

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N°. 09/2020
PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2020

Aos nove dias do mês de julho de 2020, o MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL, Órgão Gerenciador (OG), neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Valdeci Gomes da Silva, nos termos do art. 15 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993, em face da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL N°. 03/2020, para REGISTRO DE PREÇOS, homologado em 09/07/2020, resolve REGISTRAR OS PREÇOS das empresas com preços mais vantajosos, por item, observadas as condições do Edital que rege o certame, aquelas enunciadas abaixo e nos itens que se seguem.

1 - OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto o registro de preços dos produtos especificados no Anexo I do Edital de Pregão Presencial nº. 03/2020, fornecimento de pneus e câmaras de ar, e prestação de serviços de recapagens, que passa a fazer parte dessa Ata, como parte integrante.

2 - VIGÊNCIA

2.1. A presente Ata de Registro de preços vigorará pelo prazo de 12 (doze) meses, a partir da data da expedição da ata de registro de preços.

2.2. Nos termos do art. 15 § 4º da Lei nº 8.666/93, e do art. 7º, do Decreto Municipal nº. 061.2018, de 17 de outubro de 2018, esse Município não está obrigado a adquirir exclusivamente por intermédio dessa Ata, durante o seu período de vigência, os produtos cujos preços nela estejam registrados, podendo adotar para tanto uma licitação específica, assegurando-se, todavia, a preferência de fornecimento aos registrados, no caso de igualdade de condições.

3 - DOS EMPENHOS

3.1. Para consecução dos fornecimentos dos produtos registrados nessa Ata serão emitidos empenhos. O fornecimento será solicitado através de emissão da Nota de Empenho que, nas aquisições advindas do Sistema de Registro de Preços, terá força de contrato, conforme prevê o artigo 62, da Lei nº. 8.666/93, devendo as solicitações de fornecimento serem realizadas de acordo com o disposto nos subitens 5.1 a 5.8 dessa ata.

4 - PREÇOS

4.1. Ficam Registrados os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços abaixo relacionados:

FORNECEDOR: F VACHILESKI & CIA LTDA, CNPJ nº. 93.388.031/0001-42

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
------	-----------	-------	---------	------	----------------	-------------

34	Recapagem de pneu 12-16.5, 10 lonas ou mais (retroescavadeira)	MO	un.	10	R\$950,00	R\$9.500,00
38	Recapagem pneu Agrícola 14.9-24 dianteiro (trator)	MO	un.	02	R\$1.540,00	R\$3.080,00
39	Recapagem de pneu 17.5.25 (carregadeira)	MO	un.	08	R\$2.080,00	R\$16.640,00
40	Recapagem de pneu 12.4-24, 10 lonas dianteiro (trator TL)	MO	un.	02	R\$1.090,00	R\$2.180,00

FORNECEDOR: BELLENZIER PNEUS LTDA, CNPJ nº. 73.730.129/0016-05

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
02	Pneu 1400x24, 16 lonas, com no mínimo 8 cm de largura e 4 cm de altura, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para patrôla.	PIRELLI PN14	un.	24	R\$2.400,00	R\$57.600,00
04	Pneu borrachudo 1000x20, radial, borrachudo misto, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, traseiro, para caminhão pac2	PIRELLI TG01	un.	16	R\$1.650,00	R\$26.400,00
05	Pneu misto 275.80R-22,5 radial dianteiro, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado,	FORMULA DRIVER G	un.	20	R\$1.485,00	R\$29.700,00

	com certificação do INMETRO, para caminhão Ford cargo					
11	Pneu 195.65-15, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para veículo Spin	FORMULA EVO	un.	12	R\$317,00	R\$3.804,00
13	Pneu 215.50-17, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para veículo Focus	PIRELLI CINT P1+	un.	08	R\$380,00	R\$3.040,00
14	Pneu 19.05/24 12 lonas, traseiro, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para retroescavadeira Randon	PIRELLI PN12	un.	06	R\$2.754,00	R\$16.524,00
19	Pneu 175.70-14, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para veículos Santana e Fiorino	PIRELLI CINT P1	un.	20	R\$262,00	R\$5.240,00
27	Pneu 17.5 R-25, 16 lonas ou mais, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para Pá Carregadeira	PIRELLI RM100	un.	08	R\$4.500,00	R\$36.000,00

FORNECEDOR: MODELO PNEUS LTDA, CNPJ n°. 94.510.682/0001-26

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
03	Pneu misto 1000x20, radial, dianteiro liso misto, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para caminhão pac2	FIRESTONE T-819 16 LONAS	un.	08	R\$1.480,00	R\$11.840,00
09	Pneu 205.60-15, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para veículo Strada	GOODYEAR EFFICIENT GRIP PERFORMANCE ACE 91H	un.	16	R\$326,00	R\$5.216,00
15	Câmara de ar 12-16,5, para Retroescavadeira	TORTUGA AG 1916	un.	20	R\$138,00	R\$2.760,00
26	Pneu agrícola 14.9-24, 12 lonas, dianteiro, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para Trator	FIRESTONE SAT 23G R1 12 LONAS	un.	02	R\$2.374,00	R\$4.748,00

FORNECEDOR: RENOVADORA DE PNEUS HOFF S.A, CNPJ n°. 97.201.362/0001-82

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
30	Recapagem de pneu 19.05/24 12 lonas traseiro (retroescavadeira)	MO	un.	10	R\$2.040,00	R\$20.400,00
36	Recapagem de pneu 18-4-30 (rolo	MO	un.	06	R\$2.080,00	R\$12.480,00

	compactador e trator TL)					
37	Recapagem de pneu Agrícola 18.4/15.30 traseiro 10 lonas ou mais (trator)	MO	un.	02	R\$2.075,00	R\$4.150,00

FORNECEDOR: PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI, CNPJ n°. 27.606.745/0001-55

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Pneu 12-16.5, 10 lonas ou mais, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para retroescavadeira Randon	CINBORG EL TOURO	un.	08	R\$835,00	R\$6.680,00
07	Pneu 215.75-16 8 lonas, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para veículo Ducato.	FALKEN R51	un.	24	R\$630,00	R\$15.120,00
16	Câmara de ar 1000x20 para caminhão pac2	MAGGION TC131	un.	38	R\$90,00	R\$3.420,00
18	Pneu 185.65-14, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para veículo Volkswagen Gol e Chevrolet Astra	SUMITOMO BC10	un.	24	R\$270,00	R\$6.480,00
20	Câmara de ar 1.400x24 para Patrola.	MAGGION KM24	un.	40	R\$190,00	R\$7.600,00

24	Pneu 18.4-30 12 lonas ou mais, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, borrachudo traseiro	MAGGION FRONTIER A	un.	06	R\$2.875,00	R\$17.250,00
25	Pneu agrícola 18.4/15.30, 12 lonas traseiro, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO para Trator	MAGGION FRONTIER A	un.	02	R\$2.875,00	R\$5.750,00
28	Pneu 12-4-24, 10 lonas, dianteiro, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para Trator	MAGGION FRONTIER A	un.	02	R\$1.230,00	R\$2.460,00

FORNECEDOR: MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA, CNPJ nº. 36.097.231/0001-02

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
06	Pneu misto 275.80R-22,5 radial, traseiro, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para caminhão Ford cargo	GOODYEAR -ARM. MSD	un.	56	R\$1.688,36	R\$94.548,00

08	Pneu 205.75-16 8 lonas, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para veículo Ducato	GOODYEAR - C. MARATHO	un.	12	R\$480,00	R\$5.760,00
10	Pneu 175.65-14, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para veículos Fiat Palio, Volkswagen Gol e Fiat Mobi	GOODYEAR - KELLY EDGE	un.	24	R\$238,00	R\$5.712,00
12	Pneu 165.70-13, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para veículo Elba	GOODYEAR - KELLY EDGE	un.	08	R\$190,00	R\$1.520,00
17	Pneu 215/75R17,5 Misto, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para Micro-Ônibus	GOODYEAR - ARM MSS	un.	10	R\$1.024,00	R\$10.240,00
21	Pneu 265-75.16 Misto, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para camionete F350	GOODYEAR - WRANGLE R	un.	04	R\$680,00	R\$2.720,00
22	Pneu 265.75.16 liso, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do	GOODYEAR - WRANGLE R	un.	04	R\$679,00	R\$2.716,00

	INMETRO, para camionete F350					
23	Pneu 185-65.15, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO, para veículo Prisma	GOODYEAR - EAGLE SPORT	un.	12	R\$306,00	R\$3.672,00
29	Pneu 205.60-16, novo (primeira vida), não remoldado e não recauchutado, com certificação do INMETRO.	GOODYEAR - EFFICIENT	un.	12	R\$360,00	R\$4.320,00

FORNECEDOR: GRANDO PNEUS LTDA, CNPJ n°. 03.562.696/0001-38

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
33	Recapagem de pneu 1000x24 com no mínimo 8 cm de largura e 4 cm de altura (patrola)	MO	un.	20	R\$1.230,00	R\$24.600,00

FORNECEDOR: ROMANO GUERRA & CIA LTDA, CNPJ n°. 01.375.626/0001-45

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNIDADE	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
31	Recapagem de pneu 1000x20, radial borrachudo misto traseiro (caminhão Pac2)	MO	un.	16	R\$630,00	R\$10.080,00
32	Recapagem de pneu 275.80R-22,5, radial traseiro (caminhão Ford Cargo)	MO	un.	38	R\$630,00	R\$23.940,00

35	Recapagem de pneu 265-75-16 (camionete)	MO	un.	04	R\$435,00	R\$1.740,00
----	---	----	-----	----	-----------	-------------

5 - CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO/PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

5.1. As solicitações de fornecimento à contratada por parte do Órgão Participante (OP) serão feitas através de Ordem de Fornecimento ou Emissão de Nota de Empenho.

5.2. A Ordem de Fornecimento ou Empenho poderão ser entregues diretamente na sede da contratada ou encaminhados por meios eletrônicos.

5.3. Os fornecimentos serão efetuados nos dias úteis, das 08:00 às 17:00 horas, ou, excepcionalmente, em outro horário determinado pelo Órgão Participante.

5.4. As entregas serão efetuadas nos endereços determinados pelo Órgão Participante. Qual seja no setor de almoxarifado, situado no seguinte endereço: Rua Lindolfo Dias de Meira, S/Nº, Bairro Centro, Secretaria Municipal de Obras, Serviços Urbanos e Trânsito, junto ao Parque de Máquinas.

5.5. Dentro do prazo de vigência contratual, o fornecedor está obrigado ao fornecimento do (s) produto (s), desde que obedecida as condições do edital que se precedeu a formalização desta ata.

5.6. Os produtos rejeitados, por estarem em desacordo com as especificações ou condições exigidas no contrato ou documento equivalente, deverão ser retirados nos seguintes prazos:

- a) imediatamente, se a rejeição ocorrer no ato da entrega; e
- b) em até 24 horas após a contratada ter sido devidamente notificada, caso a constatação de irregularidade seja posterior à entrega.

5.7. A recusa da contratada em atender à substituição levará à aplicação das sanções previstas por inadimplemento.

5.8. O Órgão Gerenciador promoverá ampla pesquisa no mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os nele praticados, condição indispensável para a solicitação da aquisição.

6 - CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1. O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, nas seguintes hipóteses:

a) quando o fornecedor não cumprir as obrigações constantes dessa Ata de Registro de Preços;

b) quando o fornecedor não assinar o contrato ou ATA quando convocado para tal, sem justificativa aceitável;

c) quando o fornecedor não retirar a Ordem de Fornecimento ou a Nota de Empenho, no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

d) quando o fornecedor não aceitar reduzir o seu preço registrado se esse se tornar superior ao praticado no mercado;

e) quando o fornecedor solicitar o cancelamento por escrito, comprovando estar impossibilitado de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços por fato superveniente, decorrentes de caso fortuito ou força maior;

6.2. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nas alíneas "a" a "e", será formalizado em processo próprio e comunicada por correspondência, com aviso de recebimento, assegurado o contraditório e a ampla defesa no prazo de 5 (cinco) dias úteis.

6.3. No caso de se tornar desconhecido o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação na imprensa oficial, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

7- FISCALIZAÇÃO

7.1. Os bens cujos fornecimentos vierem a ser contratados deverão ser entregues em até 10 (dez) dias após o recebimento da Ordem de Fornecimento ou Nota de Empenho.

7.2. Cabe ao Órgão Participante proceder à fiscalização rotineira dos produtos recebidos, quanto à quantidade, ao atendimento de todas as especificações e horários de entrega.

7.3 Os fiscais do Órgão Participante estão investidos do direito de recusar, em parte ou totalmente, o material que não satisfaça as especificações estabelecidas ou que estejam sendo entregues fora do horário preestabelecido.

7.4. As irregularidades constatadas pelo Órgão Participante deverão ser comunicadas ao Órgão Gerenciador, no prazo máximo de 48 horas, para que sejam tomadas as providências necessárias para corrigi-las ou, quando for o caso, aplicadas as penalidades previstas.

8 - CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

8.1. Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da Ata de Registro de Preços ou não-aplicação de sanções, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a atrasar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto da aquisição:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transporte;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro (Lei nº 10.406/2002).

8.2 Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela contratada.

8.3. Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao Órgão Participante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

09. DAS PENALIDADES:

09.1. Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes, conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:

- a)** Deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*
- b)** Manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c)** Deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor estimado da contratação;*

- d)** Executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;
- e)** Executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;
- f)** Inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 3 anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;
- g)** Inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;
- h)** Causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato*.

09.2 As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

09.3 Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

10 - FORO

9.1. Para a resolução de possíveis divergências entre as partes, oriundas da presente Ata, fica eleito o Foro da Comarca de Carazinho/RS.

11 - CÓPIAS

11.1. Da presente Ata são extraídas as seguintes cópias:

- a) uma (1) para o Órgão Gerenciador;
- b) uma (1) para a Empresa Registrada;
- c) uma (1), em extrato, para publicação na Imprensa Oficial; e
- d) uma (1) para o Órgão Participante.

E, por assim haverem acordado, declaram ambas as partes aceitar todas as disposições estabelecidas na presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelo Sr. Valdeci Gomes da Silva - Prefeito Municipal, e pelo(s) representante(s) da(s) EMPRESA(S) REGISTRADA(S).

Almirante Tamandaré do Sul, 09 de julho de 2020.

MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL
Órgão Gerenciador

F VACHILESKI & CIA LTDA
CNPJ nº. 93.388.031/0001-42
Empresa Registrada

BELLENZIER PNEUS LTDA
CNPJ n°. 73.730.129/0016-05
Empresa Registrada

MODELO PNEUS LTDA
CNPJ n°. 94.510.682/0001-26
Empresa Registrada

RENOVADORA DE PNEUS HOFF S.A
CNPJ n°. 97.201.362/0001-82
Empresa Registrada

PAULO VICTOR SCHWAB EIRELI
CNPJ n°. 27.606.745/0001-55
Empresa Registrada

MILANO COMERCIO DE PNEUMATICOS LTDA
CNPJ n°. 36.097.231/0001-02
Empresa Registrada

GRANDO PNEUS LTDA
CNPJ n°. 03.562.696/0001-38
Empresa Registrada

ROMANO GUERRA & CIA LTDA
CNPJ n°. 01.375.626/0001-45
Empresa Registrada

Testemunha

Testemunha

O presente instrumento foi
devidamente examinado e aprovado
por esta Assessoria Jurídica.

Em ____/____/____.

Assessor(a) Jurídico(a)